



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6116 – CEP 99665-000

### **COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES**

**Presidente:** Vereador Nilson Bartzsch

**Vice-Presidente:** Vereador Carlos Alberto Zangrande

**Relator:** Vereador Aldo Muller

Objeto: PARECER acerca do Projeto de Lei Executivo número 061/2025, que abre Crédito Especial de R\$ 2.000,00 por redução orçamentária.

### **RELATÓRIO**

O projeto de lei foi protocolado nesta Casa em 24/07/2025, acompanhando of. PM 135/2025.

Veio acompanhado da exposição dos motivos, descritas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Não há emendas ao Projeto de Lei.

A CUP se reuniu nesta data para emissão de parecer.

Em síntese.

É o relatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6116 – CEP 99665-000**

**VOTO DO RELATOR**

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa abrir crédito especial de R\$ 2.000,00 por redução orçamentária.

Consoante a exposição de motivos que acompanha o Projeto de Lei a finalidade é adequar as dotações que serão utilizadas para empenhar a parte patronal referente ao Contrato de prestação de serviços do IPE-Saúde dos servidores municipais da Câmara de Vereadores”.

O Projeto, em seu Artigo 2º, indica de onde sairão os recursos para a abertura dos créditos proposta, atendendo dispositivos da Lei Orgânica Municipal, diga-se Artigo 82, III.

Observa-se a boa técnica legislativa e juridicidade do Projeto de Lei analisado.

Por fim, de ser registrado que o Projeto é encaminhado a partir de solicitação desta Casa Legislativa.

Neste sentido, atento ao Parecer Jurídico já apresentado, opino pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 062/2025, eis que inexistem vícios de iniciativa e atendem aos preceitos regimentais, Lei Orgânica do Município e Constituição da República.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE**  
**Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6116 – CEP 99665-000**

São essas as considerações que levo ao conhecimento do Plenário em sessão ordinária para apreciação.

Sala de sessões, em 28 de julho de 2025.

**Vereador Aldo Muller**  
**Relator**

**DE ACORDO:**

Presidente: Vereador Nilson Bartzsch

Vice-Presidente: Vereador Carlos Alberto Zangrande